



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 42/2015 São Luís, 20 de janeiro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 115/2015,

CONSIDERANDO , ainda, o disposto no art. 775 da CLT, que autoriza a prorrogação dos prazos em virtude de força maior.

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos em toda jurisdição do Tribunal, a partir do dia 02 de janeiro de 2015, os prazos processuais e audiências em que o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA figure como parte ou terceiro interessado.

§ 1º Serão aplicados aos prazos processuais vencidos o disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

§ 2º As audiências serão marcadas, após o dia 02 de março de 2015, a critério do Juiz Titular de cada Vara Trabalhista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 20/01/2015 09:59:03 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5863F75496.2D8EFEB886.1860D51E4D.CFFB4581EB